



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 195

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38
Atos do Poder Executivo	1		38
Casa Civil.....	1	12	38
Secretaria de Estado de Governo	2	13	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle			39
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural		15	39
Secretaria de Estado de Cultura	3	15	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		15	40
Secretaria de Estado de Educação.....	3	15	40
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	29	40
Secretaria de Estado de Obras.....		30	41
Secretaria de Estado de Saúde	4	30	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	32	43
Secretaria de Estado de Trabalho.....	9	34	44
Secretaria de Estado de Transportes	9	35	44
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			44
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		35	54
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	10	36	55
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			55
Secretaria de Estado de Esporte.....	11		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	11	36	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		36	
Secretaria de Estado da Criança.....		36	55
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			56
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		37	56
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 852, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a desafetação e a ocupação das áreas intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas de uso comum do povo intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX que se encontrem ocupadas e que sejam utilizadas predominantemente como moradia até a data de publicação desta Lei Complementar, passando à categoria de bem dominial, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 56, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. As áreas intersticiais referidas no caput que não se encontrem ocupadas e que não sejam utilizadas predominantemente como moradia até a data de publicação desta Lei Complementar permanecem como bens de uso comum do povo.

Art. 2º As áreas públicas desafetadas destinam-se à criação de unidades imobiliárias residenciais mediante projeto urbanístico elaborado pelo Poder Executivo, observados os princípios de desenvolvimento urbano constantes do art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Aplicam-se às unidades imobiliárias residenciais a serem criadas os mesmos índices urbanísticos definidos para os lotes lindeiros, na forma do Plano Diretor Local de Ceilândia, aprovado pela Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro de 2000, e das demais normas específicas.

Art. 4º As áreas ocupadas podem ser regularizadas, na forma da Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, desde que utilizadas predominantemente como moradias.

§ 1º Fica autorizada a doação aos primeiros ocupantes que permaneçam nessa condição, desde que a ocupação tenha sido autorizada pelo Poder Executivo ou pelo Poder Judiciário.

§ 2º Os ocupantes dos imóveis que não atendam ao disposto no § 1º têm direito à legalização do imóvel, mediante o pagamento de valor correspondente à avaliação, a qual deve ser realizada com base em critérios específicos para fins de regularização e nas condições definidas por ato da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

§ 3º Os imóveis que não forem legalizados na forma dos §§ 1º e 2º devem ser objeto de licitação, na forma da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º No caso do § 3º, o valor correspondente às benfeitorias realizadas pelos ocupantes deve ser ressarcido pelo vencedor da licitação diretamente ao ocupante.

Art. 5º A avaliação das áreas referidas no art. 4º, caput, será feita com base no valor correspondente ao de terra nua, apurado na data da autorização da ocupação.

Art. 6º O valor arrecadado com a alienação dos imóveis é destinado ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2012

124º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 2797ª – REALIZADA EM 05/09/2012

RELATOR: MARCUS VINICIUS SOUZA VIANA

Processo: 111.699.844/1977 - Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - DECISÃO Nº 935 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE declarar extinta, por decurso de prazo, a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel denominado Lojas 5 e 6, Bloco “C”, QD. 508 SCR/SUL - Brasília/DF, anexada às fls. 559/562, celebrada entre a TERRACAP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, considerando que o referido instrumento se encontra vencido desde 21/06/2009.

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS
Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012. (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 11.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

U.G: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

Para: U.O: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

U.G: 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.4090.2465 – Apoio a Feira Cultural e Artesanal da FACI-DF no Paranoá

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	100	R\$ 300.000,00
Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário destinados à realização do evento denominado Feira Cultural e Artesanal da FACI-DF no Paranoá.		
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.		
CEZAR CASTRO LOPES	ALEXANDRE PEREIRA RANGEL	
Administrador Regional do Paranoá	Chefe da Unidade de Adm. Geral	
UO Cedente	UO Favorecida	

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, página 19.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.580, de 3 de dezembro de 2001 e de acordo com o Decreto nº 22.167 e o artigo 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogação da Licença nº 110/2012, referente à autorização para o exercício de atividade econômica expedida para ROJAIR LUSSI-ME, para o endereço situado na QE 34, Conjunto B, lote 02, Guará II, por divergências na declaração feita para o uso do local da atividade, ocupação irregular de área Pública sem autorização, tendo em vista que, para o endereço da referida licença somente admite a utilização de 50% da edificação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

COMITÊ DE TRANSPORTE PÚBLICO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO DO GUARÁ

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às 19h40m, no auditório da Administração Regional, sito à QE 23 – área especial do CAVE – Guará II–DF, reuniram-se representantes indicados pelas Instituições que compõe a Região Administrativa do Guará. Presentes também o Sr Luís Humberto Barbosa, Sr. Pedro Manoel de Menezes e Marcia Maria G. Monteiro, Ouvidoria, Gerencia de relação com a Comunidade e Assessoria, respectivamente, do DFTRANS. Iniciou-se a reunião com a acolhida aos participantes pela Sra. Maria Vera Lúcia Domingos, passando a palavra ao Senhor Administrador, Carlos Nogueira da Costa, que, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, explanou sobre o assunto em pauta e posteriormente desculpou-se pela necessidade de se ausentar, devido a outros compromissos simultâneos. Com a palavra o Senhor Pedro, enfatizou ao Senhor Administrador que o próprio é o presidente do comitê ou que o mesmo indique um substituto. Sr. Luís Humberto falou a respeito da licitação de novas linhas de ônibus e que os mesmos já chegarão com as modificações que beneficiarão o cidadão, como poder utilizar três a quatro ônibus com apenas um bilhete; disse que no momento, são 1.200 linhas e as quais ainda não resolve a demanda da população; falou que serão criadas cinco bacias de linhas de ônibus no total, com várias empresas atendendo a várias Regiões Administrativas. Quanto à questão da falta de ônibus em horário de menos fluxo de passageiros será eliminado com a câmara de compensação, que fará essa compensação independente de ter passageiro ou não, os ônibus deverão cumprir os horários estabelecidos. Sr. Célio sugeriu que o Comitê tenha acesso ao edital. Sr. Pedro acrescentou que o edital já fez a coleta das reivindicações da população através do MP; que quebrou-se o monopólio das empresas concorrentes, que essas discussões aconteceram inclusive por meio de Audiência Pública. Sr Humberto salientou quanto a população merece que essa licitação aconteça o mais rápido possível e dentro dos trâmites legais. A respeito do Comitê, Sr Pedro esclareceu o seguinte: o objetivo é ouvir a demanda da população, discutir e oferecer sugestões para as questões relacionadas ao Transporte Público Coletivo em cada Região Administrativa; Que já existem doze Administrações Regionais com seu Comitê efetivado; Que o Governo e o Senhor Campanela (Diretor-Geral do DFTRANS) retirou a questão da bilhetagem das mãos dos empresários e que tudo está sob a responsabilidade do Governo, com isso os impostos são subsidiados em

100%, do passe estudantil, do passe livre e dos deficientes, porque do passe do idoso é um direito adquirido a partir dos 65 anos de idade. Falou também do aglomerado de carros na rua, que o objetivo do DFTRANS é priorizar um transporte público de qualidade para a população do DF. Reforçou que o comitê, ora instituído, é um Órgão constituído para alencar a demanda da população junto ao DFTRANS. Em seguida fez a leitura do Art. 30, da Lei 239/92 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º. Disse ainda que o citado Comitê é permanente, mas cabe aos seus membros fazer as devidas modificações, com relação a permanência dos representantes, do mandato e outras alterações que de comum acordo precisam ser feitas. Que Governo e DFTRANS querem que o Comitê tenha autonomia e que seja parceiro. Sr Luis Humberto falou da flexibilidade dos participantes na composição do Comitê. Sra. Maria Vera Lúcia falou que todos os presentes foram comunicados e convidados através de correspondência oficial e que os mesmos já foram indicados por entidades locais. Prosseguindo, o Sr Pedro efetivou a criação do comitê de Transporte Público Coletivo da Região Administrativa do Guará, com a seguinte composição: Walterman Gama Dias; RG: 508.177/SSP-DF;CPF:059.948.101-34, Luiz Antonio da Silva Villas; RG: 379.598/SSP-DF; CPF:661.669.007-59; Antonio Ailton Batista de Oliveira; CPF: 203.082.725-87; RG: 2.006.420-SSP/DF; Adriandesson Sousa Castelo; CPF: 697.564.901-44; RG: 1580736 SSP/DF; Joana de Jesus de Oliveira; CPF: 072.861.981-49; RG: 116.970- SSP/DF; Manoel Alves Leitão; CPF: 112.666.351-49/RG: 313.576-SSP/DF; Sebastião Célio Wermelinger; CPF:197.448.117-49; RG: 2.422.284-SSP/DF; Roberto José da Silva Araújo; CPF: 287.238.131-72/RG: 729024 SSP/DF; Gildo Santos de Azevedo; Matrícula nº 208.983-1; José Leite Santana; CPF: 245.417.271-91; RG: 4.834.00-SSP/DF; Armando Ferreira Abiorana; CPF: 026.404.902-06; RG:710418-SSP/DF; Nilza André da Silva; CPF:305.297.351-72; RG: 113999692-8/MD/Ex; Antonio Carlos Barbosa da Silva; CPF: 098.303.835-04/RG: 1.997.094 SSP/DF; Jeferson Maximino Pinto; RG: 08718-LCBM; CPF:471.461.761-34; Ivani Carlos Pereira; CPF: 373.189.341-04/RG: 961.544 SSP/DF; Luciana D` Raldinne R.S. Maciel; RG; 1.198.914/SSP-DF; CPF: 512.604.761-20; Robson Majus Soares; RG: M.3. 762.676;CPF:481.412-326-49; Deverson Litieri; RG: 811.233-SSP/DF; CPF: 329.960.551-87 e Maria Vera Lúcia Domingos; CPF: 074.056.183-91/ RG: 817.520 SSP/DF. Sem mais a acrescentar, sugeriu-se que a reunião seja realizada na segunda quarta-feira do mês, às 19h30, no auditório da Administração Regional do Guará e que as demandas sejam encaminhadas por escrito ao presente comitê, o qual está sendo coordenado pela funcionária da Administração do Guará e também componente do atual comitê, Senhora Maria Vera Lúcia Domingos. Segue em anexo lista de presença. Nada mais a relatar, às 20h45m, deu-se por encerrada a presente reunião. Guará –DF., 12-09-2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 110.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O – 51.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 510.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3678.0071 – Realização de Eventos, Feiras, Congressos e Conferências.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	8.000,00	100

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a realização do Projeto Roda de Rap, com os internos do Sistema Sócio-Educativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

REJANE PITANGA

Secretaria de Estado de Governo

Secretaria de Estado da Criança

U.O Cedente

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UG 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PARA: UO 11.107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

UG 190.107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

Plano de Trabalho: 13.392.6219.3678.2713. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Valor: 35.000,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar eventos da RA – V, Sobradinho.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

MAURÍCIO RIBEIRO GUEDES

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista a decisão judicial contida no acórdão prolatado nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.00.2.021739-7, REG 017726/2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 3º da Portaria nº 81, de 4 de julho de 2011, publicada no DODF nº 131, de 8/7/2011, pág. 22.

Art. 2º Convalidar os atos escolares expressamente anulados no Parecer nº 105/2011-CEDF, homologado em 27/06/2011 e publicado no DODF nº 126, de 1º/7/2011, pág. 06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 175, de 28/08/2012, página 5.

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO RIACHO FUNDO I, localizado na QN 07 Área Especial 10 – Riacho Fundo I, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SAMAMBAIA, localizado na QN 210 Área Especial 01 – Samambaia Norte, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 24 de setembro de 2012.

REG nº 029142/2012 Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais. A Subsecretária de Administração-Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de

2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a liberação de recursos do programa do FNDE à Secretaria de Educação do Distrito Federal:

CONVÊ - NIO/ PROGRA - MA	DATA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DOS RE - CUR - SOS	FINALIDA - DE DOS RE - CURSOS	VALOR (R\$)
Repasse da Cota do SE a Estados, DF e Municípios	18/09/2012	103000000 Salário Educação	FNDE	Despe - sas para diversas modalidades de ensino	17.723.032,78

JÚNIA CRISTINA FRANÇA S. EGÍDIO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 45/2012

Processo: 0125.000.697/2012. Interessado: MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. CF/DF: 07.449.358/001-11. DOCUMENTO FISCAL – Emissão para acobertar o transporte de equipamentos importados de transporte vertical – elevadores - na prestação de serviços de engenharia.

I – Relatório

O digno Consulente solicita apreciação de dúvida respeitante aos corretos procedimentos formais insitos à emissão de documentação fiscal - e eventual destaque do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS -, para o transporte de elevadores destinados a obra de engenharia civil em sede de prestação de serviços de engenharia. Ademais, a peça inicial veicula dúvida quanto à incidência exclusiva do Imposto sobre Servi- ços de Qualquer Natureza (ISS) na espécie, ao que propugna o Consulente exercer atividade empresarial de prestação de serviços de engenharia determinada à instalação (aplicação), em obras de edificação do contratante, de equipamentos de transporte vertical – elevadores -, não produzidos pelo próprio prestador, sendo estes importados do exterior. Não obstante não prosperar qualquer dificuldade de interpretação da legislação tributária pertinente aos procedimentos requestados, o tema merece ser esclarecido no ideal de evitar embaraços fiscais durante o processo de transporte.

II – Análise

O empreendimento descrito é hipótese de incidência exclusiva do ISS, por ser definido como serviço de construção civil, não excetuado pela legislação tributária, não havendo, portanto, a ocorrência de tributação do ICMS.

Melhor esclarecendo.

Configurada a circunstância onde se verifiquem as condições de (cumulativamente):

a) Existência de contrato de empreitada (ou mesmo, subempreitada) para instalação de equipamentos de transporte vertical – elevadores - em obra do contratante. Não se tratando de contrato de manutenção com fornecimento de peças, partes e acessórios.

b) Contratação esta com arrimo em projeto de engenharia específico, que constitua e des- creva a incorporação dos equipamentos como parte integrante e inseparável da edificação.

c) Presença de projeto de engenharia, que deverá estar sob a responsabilidade de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

d) Não serem os equipamentos produzidos pelo próprio prestador dos serviços. Sen- do, in casu, equipamentos importados do exterior - já nacionalizados, inclusive com o pagamento do ICMS na operação de importação a favor do Distrito Federal, local onde será instalado o produto.

e) Não promover, o contribuinte, agregação econômica de valor no preço dos produtos a serem aplicados e instalados definitivamente na obra – condição que caracterizaria comércio.

e) Tratar-se a remessa de simples transporte dos equipamentos de elevadores com destino a obra onde acontecerá a respectiva instalação.

Verifica-se que a prestação de serviços descrita acima se emoldura na hipótese de incidência prevista no item 7.02 da lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116/2003 (Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005).

Bem assim, a situação excetua-se da incidência do ICMS, consoante determina o § 2º do art. 1º daquela mesma lei complementar, conjugado ao inciso V do art. 3º da Lei Complementar Federal 87/1996.

Lex quod volet dixit, quod non volet tacet (a lei diz o que quer, cala o que não quer), a saber: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (...) § 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

(...)

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.

Art. 3º O imposto não incide sobre: (...)

V - operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar;

Isto posto, a remessa física dos referenciados equipamentos destinados para o local de sua instalação em obras do contratante, efetuar-se-á pela emissão de Nota Fiscal sem o destaque do imposto, porquanto não é devido, devendo constar no corpo do documento o seguinte texto, a título de sugestão padronizada:

“SEM DESTAQUE DO ICMS – NÃO INCIDÊNCIA – CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - REMESSA DE EQUIPAMENTO DE ELEVADORES PARA INSTALAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA NO ENDEREÇO DESTINATÁRIO. CONSULTA TRIBUTÁRIA 45/2012.”

Corroborar a idoneidade dessa Nota Fiscal, o acompanhamento de cópia do documento respectivo à nacionalização dos equipamentos importados, com a prova do pagamento do ICMS, em favor do Distrito Federal.

III – Resposta

Prestando resposta à dúvida do Consultante, consigna-se que:

- a. A remessa que implique simples transporte dos equipamentos de elevadores com destino à obra onde acontecerá a respectiva instalação - contratada esta sob regime de prestação de serviço descrito à Lista anexa à LC nº 116/2003 –, estará alcançada por tributação exclusiva do ISS, afastada, in casu, a hipótese de incidência do ICMS, sendo dispensável o destaque do seu valor no documento fiscal de trânsito. Vale anotar, havendo efetiva prestação de serviço de transporte de cargas, mediante pagamento de frete, demonstrar-se-á erigido o campo de incidência do ICMS.
- b. A operação de transporte de equipamento de transporte vertical (elevadores), descrita na consulta é fato gerador do ISS, afastada a hipótese de incidência do ICMS, sendo dispensável o destaque do seu valor no documento fiscal de trânsito.
- c. Para evitar qualquer constrangimento no transporte dos equipamentos, recomenda-se a adoção das providências de apontamento e colação descritos.

A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.Sª.

Brasília-DF, 6 de setembro de 2012.
SÉRGIO AUGUSTO BITTENCOURT
Auditor Tributário do DF
Mat. 46.183-0

Ao Gerente de Legislação Tributária da GELEG.

O Núcleo de Esclarecimento de Normas, com base nos fundamentos apresentados pelo(a) relator(a) do processo, ratifica as razões e conclusões do Parecer supra, motivo pelo qual o submete à aprovação desta Gerência.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2012.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Núcleo de Esclarecimento de Normas
Chefe

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2012.
MAURÍCIO ALVES MARQUES
Gerência de Legislação Tributária
Gerente

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas da Gerência de Legislação Tributária desta Coordenação de Tributação e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso II do art. 113 do Anexo Único da Portaria nº 648 - SEFP, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2012.

FAYAD FERREIRA
Coordenação de Tributação
Coordenador

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 244, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 127.006181/2012, VANIA MARIA ARAUJO DA SILVA, ITBI, 2012, R\$ 589,32; 127.008156/2012, JULIA PONTES AZEVEDO, IPVA, 2012, R\$ 256,87; 127.008133/2012, RONALDO CORREA DE SOUZA, IPVA, 2012, R\$ 539,83; 127.008127/2012, WALDER SURIANI, IPVA, 2012, R\$ 229,81; 127.008113/2012, PAULO BICUDO DE CASTRO MAGALHÃES, IPVA, 2012, R\$ 478,16; 127.008041/2012, MIGUEL AUGUSTO ROCHA MACHADO, IPTU, 2012, R\$ 7.449,92; 127.008040/2012, RISSALVA RIBEIRO DA SILVA, IPTU, 2012, R\$ 254,77; 127.007956/2012, CAIO FERNANDO FIGUEIREDO DE ARAUJO, IPVA, 2012, R\$ 752,53; 127.007874/2012, NINA TRINDADE, IPVA, 2012, R\$ 344,96; 127.007997/2012, FRANCISCA LEONCIO DE ALMEIDA, IPTU/TLP, 2007 A 2012, R\$ 685,73; 127.007924/2012, SHEILA MARIA DA ROCHA ANTONY, ISS, 2011, R\$ 562,99; 127.007924/2012, SHEILA MARIA DA ROCHA ANTONY, ISS, 2011, R\$ 562,99.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 245, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Assunto: Remissão/Não Incidência IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/2/2009, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em razão da ocorrência de roubo/furto, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) na Lei nº 7.431, de 17/12/85, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.008053/2012, ROBERT FERREIRA DA ROCHA, JGA 9803, 2011 E 2012, A ÚLTIMA PARCELA DO IPVA EXERCÍCIO 2011 VENCEU EM 14/06/2011, PORTANTO, ANTES DO ROUBO/FURTO E O VEÍCULO FOI RECUPERADO EM 26/02/2012. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de setembro de 2012, o prazo para a conclusão da Sindicância nº 12/2012, instaurada pela Portaria nº 394, de 20 de julho de 2012, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 2012, com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 540 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O CORREGEDOR GERAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, nos termos do art. 284, inciso I c/c art. 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2012, proferido em 11 de setembro de 2012, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2012 e seus anexos, nos termos do art. 212, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de setembro de 2012.

Referência: Processo 054.000.802/2012. Interessado(s): PMDF e PGDF. Objetivo: Verificar se as recomendações sugeridas no PARECER nº 662/2012 – PROCAD/PGDF, e Despacho nº 183/2012-ATJ-DLF, foram implementadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2012 para registro de preços a ser realizado por meio da internet. Concorro com o Despacho Nº 210/2012 da ATJ/DLF, no sentido de que o Edital de Pregão Eletrônico cujo objeto é o registro de preços para aquisição de viaturas modelo ônibus, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, está em linhas gerais e, em termos estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. À DALF para adotar as providências cabíveis e prosseguimento do feito. À Seção Administrativa do DLF para publicar o presente despacho em DODF.

ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, Presentes, os Senhores Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes, Maria Lúcia Moraes e Gustavo Pessanha Velloso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Antonio Carlos Alves Linhares, Natália do Carmo Rios dos Santos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 359/12 –Classe “A” –nº 189/12 e o Processo nº 19.253-0. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 346/12 –Classe “A” –nº 176/12 e o Processo nº 11.133-76. José Francisco Vaz o Procedimento nº 363/12 –Classe “A” –nº 193/12 e o Processo nº 110.139-5. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 358/12 –Classe “A” –nº 188/12 e o de nº 365/12 –Classe “A” –nº 195/12. Reinaldo Rossano Alves os Procedimentos: nº 355/12 –Classe “A” –nº 185/12 e o de nº 357/12 – Classe “A” nº 187/12. Lúcio Ferreira Guedes os Procedimentos: nº 345/12 –Classe “A” –nº 175/12 e o de nº 360/12 –Classe “A” –nº 190/12. Maria Lúcia Moraes o Procedimento nº 353/12 –Classe “A” –nº 183/12 e o Processo nº 4.318-9. Gustavo Pessanha Velloso o Procedimento nº 342/12 –Classe “A” –nº 172/12 e o Processo nº 8.740-2. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 16.614-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 108.135-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 346/12 –Classe “A” –nº 176/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 11.133-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 358/12 –Classe “A” –nº 188/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 365/12 –Classe “A” –nº 195/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos

termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 44.597-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 104.291-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Procedimento nº 362/12 –Classe “A” –nº 192/12, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Gustavo Pessanha Velloso, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2008 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011 e o Processo nº 1.827-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou o Processo nº 86.973-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Gustavo Pessanha Velloso relatou o Procedimento nº 318/12 –Classe “A” –nº 170/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 94.772-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de agosto de 2012. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes, Maria Lúcia Moraes e Gustavo Pessanha Velloso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios dos Santos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que esteve, nesta data, reunido com o Subsecretário de Administração Geral da SSP, Doutor Álvaro Henrique Ferreira dos Santos, com o intuito de solucionar questões de interesse deste Conselho, salientando que o Diretor da SAG demonstrou-se solícito às reivindicações deste Órgão. Comunicou, ainda, que esteve, nesta data, em audiência com o Juiz de Direito da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do DF, Doutor Nelson Ferreira Júnior, para tratar de assuntos pertinentes ao Sistema Penitenciário, ressaltando que à oportunidade o Doutor Nelson comentou que a VEPEMA iniciou a identificação biométrica dos sentenciados beneficiados com livramento condicional, o que agilizará sobremaneira os procedimentos de apresentação periódica dos apenados naquela Vara. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este levou ao conhecimento do Plenário, que tomou posse, nesta data, na função de Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do DF, na qualidade de representante deste Conselho Penitenciário. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 9.066-92 e o de nº 146.792-7. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 51.457-02 e o de nº 106.852-85. José Francisco Vaz os Processos: nº 3.007/94 e o de nº 9.641-8. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 51.580-9 e o de nº 117.091-5. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 26.116-9 e o de nº 40.239-49. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 7.736-05 e o de nº 27.060-80. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 46.409-37 e o de nº 86.310-3. Gustavo Pessanha Velloso os Processos: nº 96.621-09 e o de nº 180.512-49. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 359/12 –Classe “A” –nº 189/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 19.253-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 51.457-02, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 106.852-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 51.580-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2004 e o de nº 117.091-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: nº 11.643-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 123.028-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Procedimentos: nº 345/12 –Classe “A” –nº 175/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2008, 2009 e 2010, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2007 e o de nº 360/12 –Classe “A” –nº 190/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Procedimentos: nº 349/12

–Classe “A” –nº 179/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 353/12 –Classe “A” –nº 183/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 4.318-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Gustavo Pessanha Velloso relatou o Procedimento nº 342/12 –Classe “A” –nº 172/12, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 8.740-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 21 de agosto de 2012. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Reinaldo Rossano Alves, Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos, Maria Lúcia Moraes e José Robalinho Cavalcanti. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 23.312-9 e o de nº 49.961-10. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 15.047-51 e o de nº 26.061-52. José Francisco Vaz os Processos: nº 30.919-09 e o de nº 100.548-41. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 55.714-21 e o de nº 63.317-5. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 16.130-05 e o de nº 28.712-7. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 14.306-9 e o de nº 32.315-21. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 2.396-16 e o de nº 104.264-4. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 61.217-38 e o de nº 75.541-2. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 9.066-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 146.792-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 15.047-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 26.061-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2010 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2009 e 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 348/12 –Classe “A” –nº 178/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 9.641-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e deferimento do livramento condicional e o de nº 28.591-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 55.714-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 63.317-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Procedimentos: nº 355/12 –Classe “A” –nº 185/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 357/12 –Classe “A” –nº 187/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos relatou os Processos: nº 31.705-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 74.610-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 46.409-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 86.310-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou o Procedimento nº 344/12 –Classe “A” –nº 174/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 57.614-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de agosto de 2012. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Antonio Carlos Alves Linhares, Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos, Maria Lúcia Moraes e José Robalinho Cavalcanti. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que esteve, nesta data, em audiência com o Secretário Adjunto da SSP, Coronel Jooziel de Melo Freire, para tratar de assuntos de interesse deste Conselho, salientando que o Senhor Secretário se prontificou em atender, na medida do possível, as reivindicações deste Órgão. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este cumprimentou o Presidente em exercício Pedro Arruda da Silva, pelo empenho na solução de questões deste Conselho, tendo os demais Conselheiros endossado as palavras do nobre Conselheiro. Passada a palavra do Conselheiro Guilherme Ataíde Jordão Vasconcelos, este comunicou que foi deferida a sua remoção para o Estado de Pernambuco, oportunidade em que agradeceu a todos pelo carinho durante o período que participou deste Conselho, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União, ao mesmo tempo em que agradeceu pelo grande aprendizado adquirido neste Colegiado. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este desejou sucesso ao Conselheiro Guilherme, na certeza de que o nobre Conselheiro continuará exercendo um grande trabalho, com dedicação e competência, tendo os Senhores Conselheiros se associado aos cumprimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 66.093-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 7.594-06 e o de nº 37.248-03. José Francisco Vaz os Processos: nº 1.246-34, o de nº 21.891-2 e o de nº 115.386-86. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 19.575-3 e o de nº 96.178-8. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 3.091-04 e o de nº 20.830-88. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 9.666-62 e o de nº 118.501-8. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 71.689-2 e o de nº 121.193-34. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 23.312-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 49.961-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 66.093-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 7.594-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 37.248-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 363/12 –Classe “A” –nº 193/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos: nº 3.007/94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 30.919-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 100.548-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 19.575-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2006 e o de nº 96.178-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: nº 26.116-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 40.239-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 2.396-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 104.264-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008, 2009 e 2011. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 61.217-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 75.541-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 28 de agosto de 2012. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência

cia da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes, Maria Lúcia Moraes e Gustavo Pessanha Velloso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Carlos Alves Linhares, Natália do Carmo Rios dos Santos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta demonstrou satisfação em retornar ao convívio desta Casa, ao mesmo tempo em que agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, por ter conduzido os trabalhos deste Órgão durante a sua ausência. Passada a palavra ao Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes, este comunicou que realizou, no último dia vinte e quatro, inspeção na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal, ressaltando que apresentará Relatório circunstanciado, para conhecimento. Ademais, comunicou que o MPDFT ajuizou na Vara de Execuções Penais do DF, uma ação solicitando a interdição no Sistema Penitenciário do DF, face aos inúmeros problemas que vêm ocorrendo, dentre os quais, a superlotação e a carência de recursos humanos, manifestando seu apoio pela iniciativa do MPDFT e reforçando que há necessidade de proceder melhorias no Sistema Penitenciário. Por fim, comunicou que os Membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH-PB, do Conselho Penitenciário da PB, da Pastoral Carcerária e da Ouvidoria da Polícia da Paraíba, foram presos arbitrariamente, no último dia vinte e oito, por ocasião da inspeção realizada, para apurar denúncias de maus-tratos ocorridas no Presídio Romeu Gonçalves de Abrantes, sob o argumento de que, durante a fiscalização, estariam fotografando, sem autorização, os presos e o interior das celas. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este manifestou solidariedade aos Membros do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, repudiando a forma lamentável pela qual foram tratados, no exercício de suas atribuições, pelas autoridades carcerárias, esperando que os fatos sejam apurados, com rigor, tendo os demais Conselheiros endossado as palavras do Doutor Aquiles. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Lúcio pelas informações, determinando sejam encaminhadas cópias do Relatório de Inspeção realizada na PFDF às autoridades competentes, para ciência e medidas que se fizerem necessárias. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de setembro do corrente ano para os dias 4, 6, 11, 13, 18, 20, 25 e 27, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 28.497-27 e o de nº 29.026-61. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 373/12 –Classe “A” –nº 200/12 e o Processo nº 83.275-93. José Francisco Vaz o Procedimento nº 370/12 –Classe “A” –nº 197/12 e o Processo nº 136.158-75. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 80.244-2 e o de nº 111.545-20. Reinaldo Rossano Alves o Procedimento nº 378/12 –Classe “A” –nº 204/12 e o Processo nº 10.737-07. Lúcio Ferreira Guedes o Procedimento nº 369/12 –Classe “A” –nº 196/12 e o Processo nº 19.775/96. Maria Lúcia Moraes o Procedimento nº 374/12 –Classe “A” –nº 201/12 e o Processo nº 24.619-60. Gustavo Pessanha Velloso o Procedimento nº 372/12 –Classe “A” –nº 199/12 e o Processo nº 3.479-19. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 373/12 –Classe “A” –nº 200/12, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 83.275-93, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 80.244-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 111.545-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 16.130-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 28.712-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: nº 7.736-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼, nos termos dos Decretos de 2006 e 2008, indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2007, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena e o de nº 27.060-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011, sugerindo a extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 9.666-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 118.501-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Gustavo Pessanha Velloso relatou os Processos: nº 96.621-09, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 180.512-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida

e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 30 de agosto de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes, Maria Lúcia Moraes e Gustavo Pessanha Velloso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios dos Santos e José Robalinho Cavalcanti. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que esteve, nesta data, com o Coordenador da Pastoral Carcerária de Brasília, o Senhor Manoel Luiz Tranquilino do Nascimento, oportunidade em que o Diácono comentou sobre o trabalho que a Pastoral vem realizando na recuperação dos sentenciados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 109.727-9 e o de nº 144.350-26. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 45.819-65 e o de nº 106.829-0. José Francisco Vaz os Processos: nº 11.168-36 e o de nº 101.513-24. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 69.788-5 e o de nº 107.372-6. Antonio Carlos Alves Linhares o Procedimento nº 377/12 –Classe “A” –nº 203/12 e o Processo nº 47.760-84. Lúcio Ferreira Guedes o Procedimento nº 371/12 –Classe “A” –nº 198/12 e o Processo nº 151.103-0. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 10.493-73 e o de nº 56.117-2. José Robalinho Cavalcanti o Procedimento nº 379/12 –Classe “B” –nº 035/12 e o Processo nº 181.322-24. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Redistribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Gustavo Pessanha Velloso o Procedimento nº 379/12 –Classe “B” –nº 035/12 e o Processo nº 181.322-24. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 28.497-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 29.026-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: 45.819-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 106.829-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 1.246-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 21.891-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e, por maioria, o voto do Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 110.139-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 115.386-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 69.788-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 107.372-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: nº 3.091-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 20.830-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Procedimento nº 369/12 –Classe “A” –nº 196/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e, por maioria, o voto da Conselheira Maria Lúcia Moraes, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o Processo nº 19.775/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou o Procedimento nº 374/12 –Classe “A” –nº 201/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes, Maria Lúcia Moraes e José Robalinho

Cavalcanti. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Carlos Alves Linhares e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 35.775/93 e o de nº 116.490-3. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 351/12 –Classe “A” –nº 181/12 e o Processo nº 25.202-2. José Francisco Vaz os Processos: nº 12.418-9 e o de nº 87.037-2. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 14.306-9 e o de nº 48.707-56. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 25.233-3 e o de nº 127.361-2. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 20.614-49 e o de nº 32.315-21. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 48.033-78 e o de nº 85.445-96. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 65.201-25 e o de nº 104.751-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 109.727-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 144.350-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: 19.453-91, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 25.202-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 370/12 –Classe “A” –nº 197/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto 2010 e os Processos: nº 11.168-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 101.513-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 136.158-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 14.306-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 48.707-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 378/12 –Classe “A” –nº 204/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 10.737-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Procedimento nº 371/12 –Classe “A” –nº 198/12, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Maria Lúcia Moraes, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 151.103-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 10.493-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 24.619-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2005 e o de nº 56.117-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 71.689-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 121.193-34, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 06 de setembro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes, Maria Lúcia Moraes e José Robalinho Cavalcanti. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta acusou o recebimento de convite da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, para a cerimônia de premiação do 1º Concurso de Redação de Brasília da 1ª Bienal Brasil do Livro e da Leitura, a realizar-se no próximo dia quatorze, às nove horas e trinta minutos, na PDF II. Ademais, acusou o recebimento de expediente da Direção da PFDF, em que encaminha cópia da Ordem de Serviço nº 24/2012, que regulamenta a vista quinzenal das internas provisórias, bem como, disciplina a visita das sentenciadas e dos internos da Ala de Tratamento Psiquiátrico, para conhecimento. Acusou, também, o recebimento de expediente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a colaboração deste Conselho, no sentido de que sejam prestadas informações acerca do funcionamento deste Órgão, com o intuito de realizar a integração e a cooperação na atuação de todos os Conselhos Penitenciarários de todas as Unidades da Federação. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na

forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 12.414-67 e o de nº 163.705-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 386/12 –Classe “A” –nº 205/12 e o Processo nº 101.971-80. José Francisco Vaz o Procedimento nº 387/12 –Classe “A” –nº 206/12 e o Processo nº 84.611-4. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 11.175-91 e o de nº 51.781-30. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 113.191-9 e o de nº 124.758-6. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 36.514-9 e o de nº 95.721-55. Maria Lúcia Moraes o Procedimento nº 388/12 –Classe “A” –nº 207/12 e o Processo nº 122.514-7. José Robalinho Cavalcanti o Procedimento nº 029/12 –Classe “A” –nº 020/12 e o Processo nº 2.915-88. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 35.775/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 116.490-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009 e 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 386/12 –Classe “A” –nº 205/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2006 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2007 e o Processo nº 101.971-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 87.037-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 11.175-91, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 51.781-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou o Procedimento nº 377/12 –Classe “A” –nº 203/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo nº 47.760-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 48.033-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 85.445-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: nº 65.201-25, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 104.751-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 11 de setembro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes, Maria Lúcia Moraes e José Robalinho Cavalcanti. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Carlos Alves Linhares e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 11.325-7 e o de nº 31.849-3. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 34.470/92 e o de nº 119.195-5. José Francisco Vaz os Processos: nº 61.749-7 e o de nº 179.475-9. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 3.696-47 e o de nº 98.771-60. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 119.825-7 e o de nº 130.964-60. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 48.493-11 e o de nº 86.579-5. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 33.289-4 e o de nº 93.453-9. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 20.514-40 e o de nº 48.625-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 12.414-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 163.705-5, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 34.470/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 119.195-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 12.418-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 84.611-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 3.696-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 98.771-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de

pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011 e indeferimento do livramento condicional. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 25.233-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 127.361-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: nº 20.614-49, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2008 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 32.315-21, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Robalinho Cavalcanti, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 36.514-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 95.721-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou o Procedimento nº 388/12 –Classe “A” – nº 207/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e o Processo nº 122.514-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou o Procedimento nº 029/12 –Classe “A” – nº 020/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e o Processo nº 2.915-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 13 de setembro de 2012. Aníta Mendonça, Presidenta.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 70, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto no 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado n DODF Nº. 78, de 25 de abril de 2008 e pelo artigo nº. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o devido processo de sindicância, com fulcro na Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado, constituída conforme Portaria Nº 64, de 29 de agosto de 2011, publicada no DODF de 1 de setembro de 2011, apurar os fatos noticiados pelo processo nº. 430.001.205/2012, por meio da Decisão acima mencionada, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 62, de 30 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 179, de 3 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

PORTARIA Nº 71, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto no 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado n DODF Nº. 78, de 25 de abril de 2008 e pelo artigo nº. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o devido processo de sindicância, com fulcro na Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado, constituída conforme Portaria Nº 64, de 29 de agosto de 2011, publicada no DODF de 1 de setembro de 2011, apurar os fatos noticiados pelo processo 430.001.128/2012, por meio da Decisão acima mencionada, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 64, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 182, de 6 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto no 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado n DODF Nº 78, de 25 de abril de 2008 e pelo artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o devido processo de sindicância, com fulcro na Lei complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado, constituída conforme Portaria nº 64, de 29 de agosto de 2011, publicada no DODF de 1 de

setembro de 2011, apurar os fatos noticiados pelo processo nº. 430.001.164/2012, por meio da Decisão acima mencionada, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 65, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 182, de 6 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto no 28.987, de 24 de abril de 2008, publicado n DODF Nº. 78, de 25 de abril de 2008 e pelo artigo nº. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o devido processo de sindicância, com fulcro na Lei complementar Nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado, constituída conforme Portaria Nº 64, de 29 de agosto de 2011, publicada no DODF de 1 de setembro de 2011, apurar os fatos noticiados pelo processo nº. 430.001.115/2012, por meio da Decisão acima mencionada, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 66, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 182, de 6 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as siglas abaixo relacionadas para utilização pelas unidades administrativas do DER/DF e estabelecer os procedimentos gerais para operacionalização do registro das alterações decorrentes no Sistema Integrado de Controle de Processos – SICOP e no Sistema de Protocolo Interno.

1 DIRETORIA GERAL - GDG

1.1 Chefia de Gabinete - CHGAB

1.1.1 Núcleo Administrativo – NUGAB

1.2 Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

1.3 Ouvidoria - OUVID

2 PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

2.1 Diretoria de Contencioso Administrativo e Judicial - DICAJ

2.1.1 Gerência de Estudos e Pareceres - GEPAR

2.1.2 Gerência de Assuntos para o Meio Ambiente e Faixas de Domínio - GMAFD

3 CORREGEDORIA - CORREG

3.1 Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias - DIEAA

3.1.1 Gerência de Correição, Inspeção, Auditoria e Acompanhamento Processual - GCIAP

4 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COPLAN

4.1 Gerência de Planejamento e Acompanhamento - GEPAC

4.1.1 Núcleo de Contratos e Convênios - NUCOC

4.1.2 Núcleo de Modernização Administrativa - NUMAD

4.2 Gerência de Geoprocessamento - GEGEO

5 COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTINF

5.1 Gerência de Sistemas - GESIS

5.1.1 Núcleo de Análise, Programação e Banco de Dados - NUAPB

5.2 Gerência de Operações - GEOPE

5.2.1 Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte a Usuários - NURIS

6 SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - SUTEC

6.1 Diretoria de Estudos e Projetos - DIREP

6.1.1 Gerência de Topografia - GETOP

6.1.1.1 Núcleo de Topografia - NUTOP

6.1.2 Gerência de Projetos - GEPRO

6.1.2.1 Núcleo de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Especial - NPROD

6.1.2.2 Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico - NPRAG

6.1.3 Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia - GEORC

6.2 Diretoria de Meio Ambiente - DIMAM

6.2.1 Gerência de Licenciamento, Monitoramento e Recuperação Ambiental - GELMR

6.2.1.1 Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Recuperação Ambiental - NULMR

6.3 Diretoria de Tecnologia - DITEC

6.3.1 Núcleo Administrativo – DITEC-NUADM
6.3.2 Gerência de Pavimento - GEPAV
6.3.2.1 Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto e de Acompanhamento de Campo - NULAC
6.3.3 Gerência de Geotecnia - GETEC
6.3.3.1 Núcleo de Laboratório de Solos e de Acompanhamento de Campo - NULSO
7 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - SUOBRA
7.1 Primeiro Distrito Rodoviário – 1º DR - SUOBRA
7.1.1 Núcleo Administrativo – 1º DR - NUADM
7.1.2 Núcleo de Topografia - 1º DR - NTOPO
7.1.3 Núcleo de Conservação Mecanizada - 1º DR - NUMEC
7.1.4 Núcleo de Conservação Manual - 1º DR - NUMAN
7.2 Segundo Distrito Rodoviário - 2º DR - SUOBRA
7.2.1 Núcleo Administrativo - 2º DR - NUADM
7.2.2 Núcleo de Topografia - 2º DR - NTOPO
7.2.3 Núcleo de Pavimentação - 2º DR - NUPAV
7.2.4 Núcleo de Conservação Mecanizada - 2º DR - NUMEC
7.2.5Núcleo de Conservação Manual - 2º DR - NUMAN
7.3 Terceiro Distrito Rodoviário - 3º DR - SUOBRA
7.3.1 Núcleo Administrativo - 3º DR - NUADM
7.3.2 Núcleo de Topografia - 3º DR - NTOPO
7.3.3 Núcleo de Pavimentação - 3º DR - NUPAV
7.3.4 Núcleo de Conservação Mecanizada - 3º DR - NUMEC
7.3.5 Núcleo de Conservação Manual - 3º DR - NUMAN
7.4 Quarto Distrito Rodoviário - 4º DR - SUOBRA
7.4.1 Núcleo Administrativo - 4º DR - NUADM
7.4.2 Núcleo de Topografia - 4º DR - NTOPO
7.4.3 Núcleo de Conservação Mecanizada - 4º DR - NUMEC
7.4.4 Núcleo de Conservação Manual - 4º DR - NUMAN
7.5 Quinto Distrito Rodoviário - 5º DR - SUOBRA
7.5.1 Núcleo Administrativo - 5º DR - NUADM
7.5.2 Núcleo de Topografia - 5º DR - NTOPO
7.5.3 Núcleo de Conservação Mecanizada - 5º DR - NUMEC
7.5.4 Núcleo de Conservação Manual - 5º DR - NUMAN
8 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - SUTRAN
8.1 Diretoria de Tráfego - DITRA
8.1.1 Gerência de Engenharia e Segurança Viária - GESEV
8.1.2 Gerência de Projetos de Engenharia de Tráfego - GEPET
8.1.3 Gerência de Estudos e Estatística de Tráfego - GESET
8.1.3.1 Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados - NUPCD
8.2 Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIS
8.2.1 Núcleo de Análise e Defesa Prévia - NUAPD
8.2.2 Gerência de Controle Operacional - GECOP
8.2.2.1 Núcleo Administrativo – GECOP - NUADM
8.2.2.2 Núcleo de Programação e Demandas - NUPRO
8.2.3 Gerência de Infrações e Penalidades - GEIPE
8.2.1 Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos - NUIAP
8.3 Diretoria de Educação de Trânsito - DIEDU
8.3.1 Gerência da Escola Vivencial de Trânsito - GETRA
8.3.1.1 Núcleo de Apoio Pedagógico - NUAPE
8.3.2 Gerência de Campanhas de Educativas - GECED
9 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPER
9.1 Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte - DEMAT
9.1.1 Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos - NUMAV
9.1.2 Núcleo de Contratos de Peças - NUPEC
9.1.3 Núcleo de Transporte - NUTRA
9.2 Diretoria de Produção Industrial - DIPIN
9.2.1 Núcleo Industrial - NUIND
9.2.2 Núcleo de Sinalização - NUSIN
9.3 Diretoria de Faixas de Domínio - DIDOM
9.3.1 Gerência de Cadastramento e Licenciamento - GECAL
9.3.2 Gerência de Regularização e Fiscalização de Faixas de Domínio - GRFAD
10 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SUAFIN
10.1 Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DIOFI
10.1.1 Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira - NUPOF
10.1.2 Núcleo de Contabilidade - NCONT
10.1.3 Núcleo de Tesouraria - NUTES
10.2 Diretoria de Materiais e Serviços - DMASE
10.2.1 Núcleo de Patrimônio - NPAT
10.2.2 Núcleo de Almoxarifado - NALMO

10.2.3 Núcleo de Serviços Gerais e Gráficos - NUSEG
10.2.4 Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo - NUCDA
10.2.5 Gerência de Licitação - GELIC
10.2.5.1 Núcleo de Pregão, Formação e Registro de Preços - NUPRE
10.3 Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP
10.3.1 Gerência de Pessoal e de Capacitação - GEPEC
10.3.1.1 Núcleo de Registros Funcionais e Financeiros - NURFF
10.3.1.2 Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NUAPP
10.3.2 Gerência de Medicina e Qualidade de Vida - GEMEQ
11 DIRETORIA COLEGIADA - DIRCOL
ÓRGÃOS COLEGIADOS:
12 Conselho Rodoviário do Distrito Federal - CRDF
13 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI
14 JUNTA DE CONTROLE – JUCON
Art. 2º As Unidades do DER/DF deverão indicar, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Instrução de Serviço, os nomes dos servidores a serem cadastrados no SICOP e no Sistema de Protocolo Interno (SISDOC), para recebimento e tramitação de processos e documentos nas novas unidades, além de informar o “de – para”, no formato um-para-um, das unidades antigas para as atuais.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução de Serviço, para que todos os setores do DER/DF revisem, validem e regularizem os lançamentos dos processos e documentos que estão sob sua responsabilidade ou carga, sendo que após esse prazo todos os registros dos sistemas serão transferidos para os novos setores.
Art. 4º A contar da finalização do prazo do artigo anterior, caberá à Superintendência Administrativa e Financeira, por meio do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo - NUCDA, com o apoio da Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF, a atualização das bases de dados do SICOP e do Sistema de Protocolo Interno, respectivamente, realizando a transferência dos processos e documentos dos setores antigos para os setores atuais que assumirão as respectivas responsabilidades e cargas.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 56, § 2º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011 e o que consta dos processos 196.000.269/2012, 415.000.262/2012, 380.000.339/2012, 415.000.396/2012 e 417.001.247/2012, RESOLVE:
Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 33.472, de 29 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA Nº							

Ref.	000089	8693 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL DA SEPI-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	1.467.000		
								1.467.000	
04.131.6203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref.	000091	8694 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA DA SEPI-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	5.300		
								5.300	
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						15.000	
14.243.6223.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							
Ref.	002995	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	15.000		
								15.000	
2012AC00239							TOTAL	1.843.021	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00						
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO													
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										9.526	
08.244.6211.4179		PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF											
Ref.	000576	0001 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF- PSB-DISTRITO FEDERAL											
							99	33.90.30	0	358	9.526		
												9.526	
2012AC00239												TOTAL	9.526

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA						RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						325.721
18.122.6006.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001198	9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.92	0	100	325.721	
							325.721
500101/00001	50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						1.502.300
04.131.6203.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 002924	0070 APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.000	
							30.000
04.131.6203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000089	8693 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL DA SEPI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.467.000	
							1.467.000
04.131.6203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000091	8694 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA DA SEPI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	5.300	
							5.300

510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						15.000
14.243.6223.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.	002995	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	100	15.000	
								15.000
2012AC00239							TOTAL	1.843.021

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						9.526
08.244.6211.4179		PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF						
Ref. 000576	0001	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF- PSB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	358	9.526	
								9.526
2012AC00239								9.526
TOTAL								9.526

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria Conjunta nº 04, de 23 de julho de 2012, publicada no DODF nº 147, de 25 de julho de 2012, página 06.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

Titular da U.O. Cedente

MARCELO CICILIANO

Titular da U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento “Campeonato Regional Centro Oeste 2012 – Basquetebol em Cadeira de Rodas”, nos termos constantes do processo 220.000.629/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 211, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de setembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 54, de 23 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 173, de 24 de agosto de 2012, para apurar os fatos constantes do processo 290.000.058/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO ROJAS IVO